



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 02/81

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A PERMUTAR UM TERRENO E RECEBER
OUTRO EM TROCA;

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO
MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal au-
torizado a permutar com o Senhor Alfonso Seider e sua mu-
lher o terreno de propriedade do município, nº 13, da qua-
dra nº 97, com área de 636 m², desta cidade de Três Passos
confrontando ao NORTE - com os lotes nºs 15 e 16, pertencen-
tes respectivamente a STAS e Posto de Saúde, por uma linha
de 16,34 metros e lote nº 14, pertencente a Igreja Batista,
por uma linha de 38,96; ao SUL - com a rua Vital Brasil, na
frente de 15,00 metros, distante 10,00 metros da esquina
com a rua Almirante Tamandaré e com o lote nº 12, pertencen-
te a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, por uma linha de
42,03 metros; ao LESTE - com o lote nº 12, já mencionado e
com os lotes nºs 15 e 16, já mencionados; e, a OESTE - com
a rua Vital Brasil, na frente já mencionada de 15,00 metros
e com o lote nº 14, já mencionado, e recebendo, na troca, o
terreno, sem benfeitorias com a área de 900 m², situado nes-
ta cidade, confrontando ao NORTE - com terrenos de Nelson

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

.... Projeto de Lei nº 02/81

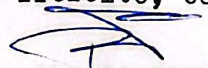
Kirchein e Egon Bück, por uma linha de 60,00 metros; ao SUL - com terrenos de Claudino Macedo de Vargas e Helio Bulau, por uma linha de 60,00 metros, distante 25,00 metros da esquina com uma rua sem denominação; a, OESTE, com a atual rua dos Jangadeiros, numa frente de 15,00 metros, transcrito no Registro de Imóveis de Três Passos sob nº 38.225 fls 190 do livro 3-AK.

Art. 2º - Na transação o município entregará ao Senhor Alfonso Seider a quantia de 7.000 tijolos, sendo que este recolherá aos cofres municipais, em duas parcelas mensais e consecutivas, a quantia de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), diferença das avaliações dos terrenos.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, a área de 447 m², do terreno ora permutado, com Senhor Alfonso Seider, com as seguintes confrontações: ao NORTE - com propriedade de Julio Olimpio Junges, ao SUL - com propriedade da TV Clube, ao LESTE - com a rua João Alfredo e ao OESTE - com propriedade de Alfonso Seider, que se destinará aos serviços de fornecimento de água à cidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril 1981.


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL